



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 14 de abril de 2015

Ano IV Edição nº 48/2015

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusula 14ª, do Contrato Nº 972/2014, que encerraria em 09/05/2015 passando a encerrar-se em 09/11/2015.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 972/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (06/04/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

ANTONIO MASAKAZU SASAKI  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 972/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA A. M. SASAKI - ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA A. M. SASAKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.618.078/0001-28, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO MASAKAZU SASAKI, portador do CPF nº. 258.225.356-15 e C/IRG nº. 790.549 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 972/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITAR em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula oitava do contrato nº. 972/2014 – Pregão Presencial 022/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ 332.520,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e reais), passa a ser de R\$ 415.650,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	39	900	35.100,00
2	CONSULTA MÉDICA	UND	960	20	19.200,00
3	ENDOSCOPIA	UND	120	80	9.600,00
4	CESÁRIA	UND	9	380	3.420,00
5	LAQUEADURA	UND	9	250	2.250,00
6	VASECTOMIA	UND	3	200	600,00
7	SUB-PLANTÃO	UND	24	540	12.960,00
Total:					83.130,00

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 973/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL - LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.448.975/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ DE FREITAS COSTA, portador do CPF nº. 127.247.184-53 e C/IRG nº. 4.711.737-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 973/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITAR em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula oitava do contrato nº. 973/2014 – Pregão Presencial 022/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), passa a ser de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 14 de abril de 2015

Ano IV Edição nº 48/2015

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	Plantão Médico 12 horas	UND	27	900	24.300,00
2	CONSULTA MÉDICA	UND	1.980	20	39.600,00
3	CESÁRIA	UND	6	380	2.280,00
4	LAQUEADURA	UND	6	250	1.500,00
5	SUB PLANTÃO	UND	3	540	1.620,00
Total:					69.300,00

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula oitava do contrato nº. 974/2014 – Pregão Presencial 022/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ 250.750,32 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R\$ 313.437,90 (trezentos e treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	27	899,54	24.287,58
2	CONSULTA MÉDICA	UND	1.920	20	38.400,00
Total					62.687,58

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusula 14ª, do Contrato Nº 973/2014, que encerraria em 09/05/2015 passando a encerrar-se em 09/11/2015.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 973/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (06/04/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

JOSÉ DE FREITAS COSTA  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 974/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.600/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA, portador do CPF nº. 477.915.860-53 e CI/RG nº. 10.652.257-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 974/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusula 14ª, do Contrato Nº 974/2014, que encerraria em 09/05/2015 passando a encerrar-se em 09/11/2015.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 974/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (06/04/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 976/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS - ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.109/0001-99, neste ato, representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS, portador do CPF nº. 027.696.119-68



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 14 de abril de 2015

Ano IV Edição nº 48/2015

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

e CI/RG nº. 502.361 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 976/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula oitava do contrato nº. 974/2014 – Pregão Presencial 022/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), passa a ser de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão Médico 12 horas	UND	12	900	10.800,00
2	CONSULTA MÉDICA	UND	1.920	20	38.400,00
3	EPIDEMIOLOGIA	UND	90	20	1.800,00
1	Auditoria por Laudos	UND	240	20	4.800,00
Total					55.800,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusula 14ª, do Contrato Nº 976/2014, que encerraria em 09/05/2015 passando a encerrar-se em 09/11/2015.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 976/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze (13/04/2015).

\_\_\_\_\_  
**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS**

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.